

DECRETO 147/2013,

14 (QUATORZE) DE JUNHO DE 2013.

**“Dispõe sobre concessão de Bolsa
Universitária e dá outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e também a Lei Municipal nº 110/99, de 20 de dezembro de 1999.

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido Bolsa Universitária ao seguinte acadêmico:

I – JOÃO PEDRO BORGES LINDOLFO

Art. 2º. O valor da Bolsa Universitária será de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) pago diretamente ao acadêmico.

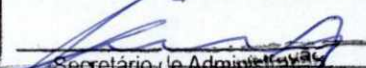
Art. 3º. Os beneficiários do Programa Bolsa Universitária deverá prestar serviços comunitários à municipalidade em local definido por este, de acordo com a Lei.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS,
aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


ROMES GOMES E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Abadia de Goiás
Certifico que o presente ato foi
publicado no placar desta Prefeitura
nesta data.
Abadia de Goiás, 14/06/2013

Secretário de Administração